



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE CARREIRAS



EDITAL Nº 56 / 2022 - CDCA (11.53.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Belo Horizonte-MG, 27 de janeiro de 2022.

A Diretoria de Extensão e Desenvolvimento Comunitário (DEDC), em cumprimento a Resolução CD-03/2020, e à Portaria DIR-178/2020, e observado o disposto na Resolução CD-15/2020 e na Lei nº 11.788/2008, torna pública as inscrições para seleção de candidatos para uma vaga de bolsista 30 horas semanais (estágio não obrigatório), para atuação no Programa de Desenvolvimento Profissional (PRODEP) do **Departamento de Informática, Gestão e Design do Campus Divinópolis**.

## 1 - DO PROGRAMA:

1.1 O Programa de Desenvolvimento Profissional (PRODEP) é ação de fomento ao desenvolvimento de carreiras e competências profissionais de estudantes, contribuindo para a complementação do processo formativo, visando à preparação para o trabalho produtivo e para a construção do perfil profissional dos discente, observado o disposto nos normativos internos e na legislação vigente, em especial na Resolução CD-03/2020, na Portaria DIR-178/2020 e na Lei nº 11.788/2008

1.2 A carga horária do bolsista PRODEP será de 30 (trinta) horas semanais e 06 (seis) horas diárias, incluindo nesta jornada o período de formação complementar e orientação profissional promovido ou apoiado pela Diretoria de Extensão e Desenvolvimento Comunitário (DEDC).

1.3 O horário das atividades do bolsista não poderá, sob nenhuma hipótese, prejudicar as obrigações do processo de ensino-aprendizagem.

1.4 A bolsa concedida, mensalmente, aos estudantes terá como referência o valor da bolsa fixada por Portaria da Diretoria-Geral.

## 2 - DOS REQUISITOS:

2.1 São condições para inscrição de candidatos à vaga oferta neste Edital:

(a) ser aluno de curso de graduação em Administração, Letras, Pedagogia ou Jornalismo, em ambos os casos em Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC;

(b) estar matriculado e frequente, atestados pela Instituição de Ensino ao qual o estudante está vinculado;

(c) Ter disponibilidade para dedicação às atividades do programa, sem prejuízo no desenvolvimento das atividades acadêmicas curriculares;

(d) apresentar o Termo de Compromisso assinado pelo Educando, pelo CEFET-MG e pela instituição de ensino na qual está matriculado, nos termos da Lei nº 11.788/2008;

(e) a inexistência de débitos do estudante de qualquer natureza junto ao CEFET-MG

## 3 - DO PLANO DE ATIVIDADES:

3.1 - O(a) estudante selecionado, nos termos deste Edital, terá exercício no setor demandante

da vaga, desenvolvendo as seguintes atividades, as quais estarão consignadas em plano de trabalho anexo ao termo de compromisso de que trata o item 2.1 - "d" deste Edital:

- Organização de pastas e arquivos no Google Drive da coordenação do curso bacharelado em Design de Moda;
- Produção, elaboração e gestão de documentos em eventos acadêmicos de moda organizados pela instituição;
- Elaboração de documentos conforme demandas administrativas do curso bacharelado em Design de Moda.
- Utilização em "home office" de computador ou notebook (com Windows, internet e pacote Office) e smartphone para atender as demandas da coordenação do curso.

#### **4 - DO PERFIL DESEJADO:**

- Estar cursando Pedagógica ou Letras ou Administração ou Jornalismo em Instituição de Ensino reconhecidos pelo MEC;
- Estar matriculado e frequente, atestados pela Instituição de Ensino ao qual o estudante está vinculado;
- Ter disponibilidade para dedicação às atividades do programa, sem prejuízo no desenvolvimento das atividades acadêmicas curriculares;
- Ter conhecimento básico de informática (Windows, Pacote Office e Internet);
- Ter computador ou notebook com Windows, internet e pacote Office e um smartphone;
- A inexistência de débitos do estudante de qualquer natureza junto ao CEFET-MG.

#### **5 - DA CARGA HORÁRIA:**

5.1 - A carga do(a) estudante selecionado será de seis horas diárias, totalizando trinta horas semanais, a serem cumpridas integralmente em sistema remoto durante a pandemia e de presencial, a partir do retorno das atividades.

#### **6 - DO VALOR DA BOLSA E DA VIGÊNCIA DO TERMO DE COMPROMISSO:**

6.1 - O CEFET-MG concederá ao(a) estudante mensalmente, uma bolsa, no valor de R\$ 920,00 (setecentos e noventa reais), já incluso o auxílio transporte no valor de \$ 130,00. Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do(a) estudantes, deduzindo-se os dias faltantes não justificados, salvo na hipótese de compensação de horário.

6.2 - O período de vigência do Termo de Compromisso será de 12 (doze) meses, contados a partir do início das atividades, podendo ser prorrogado por até dois anos, ou suspenso a qualquer momento, seja por decisão unilateral do CEFET-MG ou do(a) estudante, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito ou indenização ou reclamação de qualquer natureza.

#### **7 - DAS INSCRIÇÕES:**

7.1 - Para se inscrever, o/a interessado/a deverá enviar um email para **lucilialemos@cefetmg.br**, com o assunto: Estágio PRODEP, até o dia **04/02/2022**, anexando os seguintes documentos:

- (a) currículo vitae;
- (b) histórico escolar;
- (c) declaração de matrícula

#### **8 - DA SELEÇÃO:**

8.1 - A seleção será realizada pelos servidores Rodrigo Bessa, Joanice Maria Barreto e Dênis Geraldo Fortunato Fraga.

8.2 - A seleção será realizada nos dias **4 a 8 de fevereiro de 2022**, em horário previamente

agendado e informado por e-mail, em duas etapas:

- (a) - 1ª Etapa (Nota 0 a 30) - Análise de currículo - Classificatório;
- (a) - 2ª Etapa (Nota 0 a 30) - Análise de histórico escolar - Classificatório;
- (b) - 3ª Etapa (Nota 0 a 40) - Entrevista na plataforma virtual - Classificatório.

8.3 - Na 1ª Etapa serão analisadas as experiências acadêmicas e profissionais do estudante e o período em que o estudante se encontra matriculado.

8.4 - Na 2ª Etapa será analisado o percurso acadêmico do estudante, considerando as notas obtidas até o momento da inscrição neste processo de seleção.

8.5 - Na 3ª Etapa será avaliado o perfil do estudante, a capacidade de comunicação, a disponibilidade de horário e o interesse do estudante pela vaga.

8.5 - A nota final será dada pela soma das notas das 03 (três) etapas.

8.6 - Na hipótese de ocorrer empate de notas finais, como critério de desempate terá preferência, sucessivamente o candidato que:

- a) apresentar maior nota na 1ª etapa;
- b) maior idade.

8.7 - O resultado final será enviado por e-mail para todos(as) os(as) candidatos(as) e também estará disponível no portal da Coordenação de Desenvolvimento de Carreiras do CEFET-MG ([www.carreiras.cefetmg.br](http://www.carreiras.cefetmg.br)) no dia 10 de fevereiro de 2022, a partir das 18 horas

## **9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

9.1 - Casos omissos ou não previstos no presente edital serão julgados pela equipe encarregada do presente processo seletivo nos termos do item 8.1 deste Edital;

9.2 - A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do setor demandante da vaga, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito ou indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.3. Os/As candidatos/as podem interpor recurso em qualquer etapa do processo seletivo. O prazo para o recurso é de dois dias, após o término do evento recorrido, e deverá ser enviado ao endereço [carreiras@cefetmg.br](mailto:carreiras@cefetmg.br) e a resposta do recurso será publicada no prazo de 24 horas, a partir das 16 horas, no portal da Coordenação de Desenvolvimento de Carreiras do CEFET-MG ([www.carreiras.cefetmg.br](http://www.carreiras.cefetmg.br)).

9.4. O (a) aluno(a) bolsista não poderá acumular a atividade do PRODEP com outras bolsas acadêmicas custeadas com recursos públicos, salvo as de caráter assistencial.

9.5. Em caso de dúvidas referentes a este Edital, o candidato deverá enviar um e-mail para [carreiras@cefetmg.br](mailto:carreiras@cefetmg.br)

*(Assinado digitalmente em 27/01/2022 12:21 )*  
PEDRO HENRIQUE DIAS DE SOUSA  
COORDENADOR - TITULAR  
CDCA (11.53.04)  
Matricula: 2134877

**Processo Associado: 23062.037540/2021-52**